

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.515, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0102 – Constr.rest. e Cons. d/ Estradas Municipais

26.782.0102.2.032 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0071 – Iluminação Pública

25.752.0071.2.030 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 02 de Outubro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento